



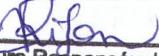
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPÃO DO CIPÓ - RS
Este(a) Resolução 20/2025
esteve afixado(a) no mural de publicação
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 24/12/25 a 24/12/2025

Assinatura do Responsável

RESOLUÇÃO DE MESA 20/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ	
Protocolo nº	6812023
Folha	67 verso
às	08 hs 25 min.
Capão do Cipó 15/12/2025	
Assinatura Responsável	



AUTOR E INICIATIVA: MESA EXECUTIVA

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Capão do Cipó, RS.

FAZ SABER

Que o poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º– O horário de expediente da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó/RS, no dia 24 de dezembro de 2025, será das 08h00min., às 12h00min.

Artigo 2º – Será ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Capão do Cipó/RS, no dia 26 de dezembro de 2025.

Artigo 3º– O horário de expediente da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó/RS, no dia 31 de dezembro de 2025, será das 08h00min., às 12h00min.

Artigo 4º – Será ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Capão do Cipó/RS, no dia 02 de janeiro de 2026.

Artigo 5º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, 24 DE DEZEMBRO DE 2025.


Ver. Jairo de Lima Charão
Presidente

Registre-se.
Publique-se.


Ver. Tiago Germano Cazarteli Rosado
1º Secretário